



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

PORTARIA Nº 02.04.001/2024, 02 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

A Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, no uso de suas atribuições, conforme preceitua a Cláusula 35, do Protocolo de Intenções, atual Contrato do Consórcio Público, ratificado pelos entes consorciados, resolve:

Art. 1º- Designar o servidor CAYNAN DA SILVA FERNANDES, brasileiro, portador do CPF do nº 061.854.373-25 do Cargo em Comissão de SECRETARIO EXECUTIVO do CONSERCE (Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central), para desempenhar a função de Fiscal do Contrato do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central.

Art. 2º O servidor especialmente designado tem por atribuição fiscalizar a execução dos Contratos do Consorcio e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O Relatório de Execução Contratual conterà no mínimo:

I – Identificação do procedimento;

II – dotação orçamentária;

III – razão social e CNPJ;

IV – valor global do contrato;

V – justificativa para contratação;

VI – fundamentação legal da contratação;

VII – descrição sucinta do objeto;

IX – verificação da conformidade da execução contratual:

a) prazo de entrega;

b) vigência;

c) valores;

d) fase que se encontra a execução contratual, atestando sua conformidade ou inconformidade com os procedimentos administrativos pertinentes à matéria.

X – Tópico de possíveis não conformidades detectadas na execução contratual e as providências para saneamento, anexando documentos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Quixadá - Ceará, 02 de Abril de 2024.

Renata Fontes Cavalcante
RENATA FONTES CAVALCANTE

**Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região
do Sertão Central - CONSERCE**